



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 097/18 - CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

a Portaria nº 788, de 15 março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas e propostas voluntárias que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no Art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências;

a Portaria Interministerial nº 38, de 9 de março de 2017 e nº 65, de 30 de março de 2017 que dispõem sobre o processo e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no sistema de Gestão de convênios e Contratos de Repasse e dá outras providências;

a necessidade de apresentação dos Projetos Técnicos de Transporte Sanitário Eletivo nos termos do Capítulo IV, Art. 15, 16, 17, 19 e 20 da Portaria nº 788/2017;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/04/2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar os Projetos Técnicos de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do SUS, destinados ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, dos municípios citados no Anexo desta Resolução, para aquisição de veículos, por meio de recursos oriundos de Emendas Parlamentares, cadastradas no Sistema de Gerenciamento de Objetos e Proposta do Fundo Nacional de Saúde.

**Parágrafo Único** – os projetos técnicos ora aprovados deverão ser revisados à medida que se alterem as referências assistenciais pactuadas entre os gestores.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de abril de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 097/18 - CIB / RS**

Nº	MUNICÍPIO	TIPO DE PROPOSTA	TIPO DE RECURSO	Nº PROPOSTA	ENTIDADE	VLR PROPOSTA
1	Cachoeirinha	EQUIPAMENTO	EMENDA - INDIVIDUAL	11686.923000/1170-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	190.000,00
2	Canoas	EQUIPAMENTO	EMENDA - INDIVIDUAL	11413.650000/1177-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	190.000,00
3	Cruzeiro do Sul	EQUIPAMENTO	EMENDA - INDIVIDUAL	19860001 207700014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	195.000,00
4	Doutor Ricardo	EQUIPAMENTO	EMENDA - INDIVIDUAL	12253.356000/1180-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	190.000,00
5	Fortaleza dos Valos	EQUIPAMENTO	EMENDA - INDIVIDUAL	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	190.000,00
6	Pinhal da Serra	EQUIPAMENTO	EMENDA - INDIVIDUAL	11258.349000/1180-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00
7	Porto Mauá	EQUIPAMENTO	EMENDA - INDIVIDUAL	11945.207000/1170-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	190.000,00
8	Sede Nova	EQUIPAMENTO	EMENDA - INDIVIDUAL	13044.399000/1170-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	190.000,00
9	Tupanci do Sul	EQUIPAMENTO	EMENDA - INDIVIDUAL	12529.313000/1170-10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	170.000,00